

PARECER 1646/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 534/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de
Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA ANTONIO
SALMAN, o logradouro público inominado (CODLOG 71.069-5)
localizado na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) - Penha.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Cabe observar que o projeto de lei 1009/95, de autoria do
nobre Vereador Mario Noda, em tramitação, visa denominar
o mesmo logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

Mário Noda

Aurélio Nomura

Nelo Rodolfo